

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 184/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PARA CONSUMAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A **RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA EPP**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Vinte de Dezembro, Nº 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob n.º **08.625.167/0001-50**, representada neste ato pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente a Avenida São José, Nº 104 – Centro – Chã Grande – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** do outro lado, a **Rapidão Gás Comércio de GLP Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57**, estabelecida à Rua Armando Fonseca, Nº 10 – Alpes Suiços – Gravatá/PE – CEP: 55.645-052, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Thiago Roberto da Silva Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01456192655, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 042.707.064-30, residente e domiciliado na Rua Armando Fonseca, S/Nº - Alpes Suiços – Gravatá - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro e conforme especificações e quantidades contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando, o teor do Ofício Nº 032/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 28/12/2023, informando da aproximação do término da vigência do Contrato FMS Nº 184/2023, bem como a existência do saldo no referido contrato;

Considerando, a necessidade da continuidade do fornecimento e a anuência da Contratada em manter as cláusulas do contrato, inclusive preços, afigurando-se mais vantajoso para a administração municipal à prorrogação do referido instrumento para consumação do seu saldo, até conclusão do novo processo licitatório;

*Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, as partes celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato FMS Nº 184/2023, para consumação contratual, tendo como objeto o Fornecimento parcelado de **Gás de Cozinha (GLP)**, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga o contrato primitivo passando a vigorar de **01/01/2024** a **31/12/2024**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gás de Cozinha (GLP), a **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ **51.768,40** (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	HOSPITAL	PSF	CAPS	RESIDÊNCIA	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
01	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	Brasilgás	Botijão com 13 Kg	0	83	30	60	173	110,30	19.081,90
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Brasilgás	Cilindro com 45 Kg	77	0	0	0	77	424,50	32.686,50

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2024, com as seguintes fontes e destinos:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO
8000	8002	10.301.1005.2.851	3.3.90.30.00	R\$ 9.154,90 (USF)
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.30.00	R\$ 3.309,00 (Caps)
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.30.00	R\$ 6.618,00 (Residência)
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.30.00	R\$ 32.686,50 (Hospital)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.

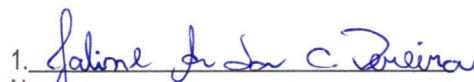
E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

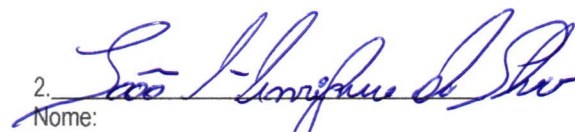
Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.


Jairo Amorim Paiva
CPF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Thiago Roberto da Silva Barbosa
CPF Nº 042.707.064-30
RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF/MF: 702.652.824-62

2. 
Nome:
CPF/MF: 103.397.924-78